



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 343/2005
(DE 15 DE MARÇO DE 2005)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM. 15 / 03 / 05

Gelvânio Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

Reconhece de utilidade pública a entidade
Associação da Comunidade Evangélica de
Barra dos Coqueiros e determina outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal
de Barra dos Coqueiros, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Barra
dos Coqueiros a entidade denominada **Associação da Comunidade Evangélica de Barra dos
Coqueiros**, com endereço e sede, na Rua Flora Reis, nº 21, Barra dos Coqueiros-SE, e com
inscrição no CNPJ com o número **022597833/0001-07**, pelos serviços prestados e que ainda irá
prestar a Comunidade de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 15 de março de 2005.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO